



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 02/DGPL/IFB, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor Geral substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *Campus Planaltina*, nomeado pela portaria nº 3.267 de 18 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, o Edital de vagas do **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**.

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *Campus Planaltina*, nomeado pela portaria nº 3.267 de 18 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, no período de 21 de janeiro a 01 de Fevereiro de 2019, as inscrições do processo seletivo para os Curso de Língua Brasileira de Sinais-Libras Básico Saúde, Módulo Básico II (presencial) para vagas remanescentes a ser ofertado pelo *Campus Planaltina* no 1º semestre de 2019, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas no ano letivo de 2019.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	07 de Janeiro de 2019
Período de Inscrição	21 de janeiro a 01 de Fevereiro de 2019
Sorteio das vagas e publicação dos classificados	04 de Fevereiro de 2019
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	06 a 08 de Fevereiro de 2019
Demais chamadas (se necessário)	De 13 a 26 de Fevereiro de 2019
Previsão de início das aulas no Campus Planaltina	A partir de 13 de Fevereiro de 2019

* Apenas nos dias úteis.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos para ingresso:
 - a. Para o curso de Libras Saúde o candidato deverá ter apresentar comprovante que atua na área de saúde ou encontra-se em formação nessa área. Além do ensino médio completo;
 - b. Apresentar o certificado de curso Básico I em Língua Brasileira de Sinais;
 - c. Em todos os casos, apresentar a documentação completa exigida para matrícula.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso/Turma/Autorização	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
Libras Saúde	200h/3 semestre letivos	25	Quarta-feira (8h00 às 11h20)	De 13/02/19 a 03/07/19

5.2. As aulas do Curso de Libras Saúde (quarta-feira, matutino) acontecerão em Sobradinho, na Quadra 12, área especial nº 04. Sendo que em situações excepcionais poderá definir-se outro espaço que seja adequado e acordado entre docente e turma.

5.3 Os alunos do Curso Libras Saúde iniciarão no módulo Básico II.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido de 21 de janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h, no setor de Agroindústria do *Campus* Planaltina (DF 128, KM 21 Planaltina –DF).

7.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/planaltina>) e nos murais do *Campus* Planaltina.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina, no período de 06 a 08 Fevereiro de 2019, das 8 às 18h (1ª chamada).

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas,

respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a. as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b. os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c. o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- IX. Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;
- X. Para o curso de Libras Saúde o candidato deverá ter apresentar comprovante que atua na área de saúde ou encontra-se em formação nessa área, no ato da matrícula.

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 21962651/ 21962654.

10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br/planaltina.

10.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

Reginaldo Pereira Ramos

Diretor Geral Substituto Eventual do Campus Planaltina

Portaria nº 3267, de 18 de novembro de 2016.

Instituto Federal de Brasília – IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Pereira Ramos, DIRETOR GERAL SUBSTITUTO**, em 04/01/2019 10:00:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10327

Código de Autenticação: 33dae423cb



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP 73.380-
900
(61) 2196-2653